

Lei n.º 414/2012

Tocantínia, 24 de outubro de 2012.

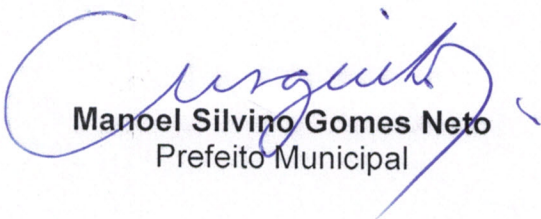
“Declara de utilidade Publica Municipal a Associação da Comunidade Indigena da Aldeia Brejo Comprido.”

MANOEL SILVINO GOMES NETO, Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Comunidade Indigena da Aldeia Brejo Comprido - CNPJ nº. 10.015.713/0001- 82**, com sede na Aldeia Brejo Comprido, zona rural do municipio de Tocantínia – To.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

